



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com o Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 982, de 05 de junho de 2024, que institui funções gratificadas que especifica, para nela incluir os art. 3º-B e 3º-C, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa. Conformando-se às orientações do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício.....	R\$ 133.247,58
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	0,39%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício.....	0,98%
Valor da despesa no 2º exercício.....	R\$ 164.241,58
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	0,46%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício.....	0,46%
Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 172.453,66
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0,47%
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício.....	0,47%

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 2026.


SEBASTIÃO GARCIA AMIRAL
Presidente da Câmara

